

**Esclarecimento 30/09/2021 19:11:22**

Pedido de esclarecimento formulado pela RM NOTEBOOK Referente ao pregão citado no titulo desse e-mail, gostaria de alguns esclarecimentos sobre o edital, após a empresa ser considerada vendedora. Se será realizado aditivo ou Cessão de credito (de acordo com a IN53/2020) na lei de licitação? Será feito nota de empenho, ata de registro de preço ou contrato? A quantidade adquirida será total ou fracionada? aguardo retorno att, RM NOTEBOOK

[Fchar](#)

**Resposta 30/09/2021 19:11:22**

Resposta da Seção de Licitações e Contratos. 'Assunto: Pregão Eletrônico nº 69/2021-TRE/RN. Pedidos de esclarecimentos apresentados por licitante. Sr. Pregoeiro, Seguem as respostas da Seção de Licitações e Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte aos pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa RM NOTEBOOK, referentes ao edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021-TRE/RN. Transcrição do Pedido 1: "Se será realizado aditivo ou Cessão de credito (de acordo com a IN53/2020) na lei de licitação? Resposta: Esta unidade administrativa verifica que o edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021-TRE/RN não previu expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, estando esse edital, portanto, em desacordo com o disposto no art. 15 da Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020, segundo o qual "os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação de que trata esta Instrução Normativa". Em face disso, o edital desse certame deverá ser alterado, de maneira que seja incluída expressamente a referida possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, conforme exigido pela instrução normativa mencionada. Considerando que essa alteração do edital poderá ampliar o quantitativo de empresas interessadas no certame, deverá ser reaberto o prazo para apresentação das propostas. Diante do exposto, sugere-se que a empresa RM NOTEBOOK seja informada de que o edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021-TRE/RN será alterado, na forma acima indicada. Transcrição do Pedido de Esclarecimento 2: "Será feito nota de empenho, ata de registro de preço ou contrato?" Resposta: Conforme prevê o subitem 14.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 69/2021-TRE/RN, o contrato será simplificado e representado pela nota de empenho, nos termos do disposto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/1993. Isso porque a licitação tem por objeto a aquisição de bens com entrega imediata e integral (softwares e licenças de acesso). É importante ressaltar que, conforme orientação divulgada no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/antecipagov/midia/perguntas-e-respostasantecipagov.pdf>), os contratos administrativos celebrados devem prever a possibilidade de cessão de créditos decorrentes de contratações, e para os contratos celebrados antes da publicação da Instrução Normativa SG/SEDGG/ME nº 53/2020 será necessário aditivo contratual prevendo tal possibilidade, mas não há necessidade de adequação no caso de empenhos com força de contrato. Transcrição do Pedido de Esclarecimento 3: "A quantidade adquirida será total ou fracionada?" Resposta: Será adquirida a quantidade total dos bens licitados, uma vez que a licitação tem por objeto a aquisição de bens com entrega imediata e integral. Natal, 29 de setembro de 2021. Marat Soares Teixeira Chefe da Seção de Licitações e Contratos Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte"

Fechar